

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1821 de 25/01/08

DECRETO Nº. 12.868/08
DE 21 DE JANEIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 501.033,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 501.033,00 (Quinhentos e Um Mil e Trinta e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
30.10-151270028.2045	Serviços de Assessoria	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.033,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.033,00

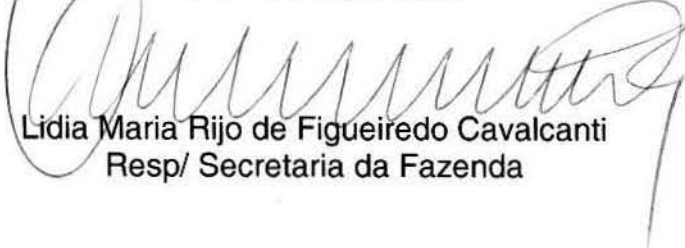
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

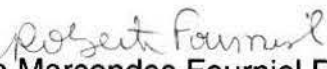


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos